

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT GP. nº 6789.2005.000.13.00-4 e

Considerando a necessidade de se reestruturar a Central de Mandados Judiciais de Campina Grande e

Considerando o que consta do Processo TRT nº 2459.2005.000.13.00-0,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a presente Resolução Administrativa, nos seguintes termos:

"Art. 1º Alterar a denominação da Central de Mandados Judiciais instaladas no Fórum Irenêo Joffily para Central de Mandados Judiciais e de Arrematações.

Art. 2º A Central de Mandados Judiciais e de Arrematações será supervisionada por um Juiz do Trabalho Substituto, com lotação exclusiva na referida Central, e designado por Ato da Presidência.

Art. 3º Remanejar, para a Central de Mandados Judiciais e Arrematações do Fórum Irenêo Joffily, 03 (três) Funções Comissionadas de Nível - FC3, sendo 1 de cada Vara do Trabalho do referido Fórum.

Art. 4º - Delegar competência ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, para baixar os Atos Administrativos necessários ao funcionamento da Central de Mandados Judiciais e de Arrematações.

Art. 5º - A estrutura da unidade referida nos artigos 1º e 3º desta Resolução passa a ser a constante do Anexo Único.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação".

Obs.: Ausente justificadamente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, assim como o Juiz Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	-	QUANTIDADE	
Coordenador da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação (uma)			FC-05	01
Executante de Mandados e Notificações			FC-04	09 (nove)
Assistente Administrativo			FC-03	04 (quatro)
Auxiliar Especializado			FC-01	01 (uma)

* Republicada por incorreção